

RESOLUÇÃO Nº 29/75

Súmula: Abertura de Crédito Adicional Especial, para dar cumprimento ao disposto na lei Federal - complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975/ e, face ao disposto na Resolução nº 10/75, de 05 de novembro, da Egrégia Câmara de Vereadores.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt. FAZ SABER, que, este Poder Executivo Municipal Aprovou a seguinte lei:

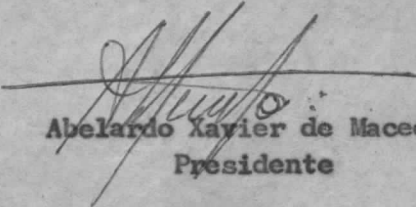
Artigo - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos Cruzeiros), no corrente exercício, a ser consignado à Câmara Municipal, na seguinte dotação:

3.000.00 - DESPESAS CORRENTES
3.200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.270.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.276.00 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CÂMARA

Artigo - 2º - A despesa decorrentes do disposto no artigo anterior, correrá à - conta de dotações julgadas desnecessárias, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 42 e 43.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - Mt. em 06 de Dezembro de 1.975.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20/75

Súmula: Abertura de Crédito Adicional Especial, para dar cumprimento ao disposto na lei Federal - complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975/ e, face ao disposto na Resolução nº 10/75, de 05 de novembro, da Egrégia Câmara de Vereadores.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt. FAZ SABER, que, este Poder Executivo Municipal Aprovou a seguinte lei:

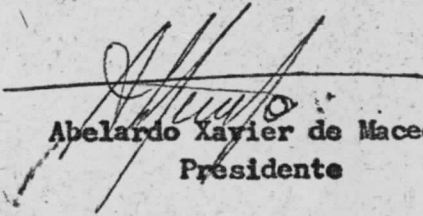
Artigo - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos Cruzeiros), no corrente exercício, a ser consignado à Câmara Municipal, na seguinte dotação:

- 3.000,00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.200,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.270,00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.276,00 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CÂMARA

Artigo - 2º - A despesa decorrentes do disposto no artigo anterior, correrá à conta de dotações julgadas desnecessárias, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 42 e 43.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - Mt. em 06 de Dezembro de 1.975.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente